"DESAFIO POSITIVO DE INOVAÇÃO"

REGULAMENTO 2012

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS

INOVADORES PARA TABLETS POSITIVO YPY

Considerando que a POSITIVO INFORMÁTICA S/A tem interesse em novas tecnologias, produtos e ideias inovadoras para agregar ao novo Tablet Positivo YPY a ser lançado no mercado,

Considerando que o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT/UnB), na qualidade de Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade, tem por finalidade, entre outras atividades, incentivar a pesquisa científica e tecnológica inovadora no Brasil, além de fortalecer os laços existentes entre a Sociedade, Empresas e o Governo,

Considerando que muitos usuários de tecnologia, acadêmicos e profissionais da área tecnológica têm interesse em transformar suas ideias em projetos inovadores a fim de que elas alcancem o mercado,

A POSITIVO INFORMÁTICA S/A e o CDT/UnB lançam, com fulcro no artigo 1º da Lei de Inovação (Lei nº. 10.973/2004), Lei nº 8.248/91, alterada pelas Leis nº 10.176/01, 11.077/04, artigos 854 e seguintes da Lei 10.406/02 e demais legislações aplicáveis, o presente "Desafio Positivo de Inovação", cuja finalidade é identificar e premiar propostas de desenvolvimento de aplicativos inovadores para o novo Tablet Positivo YPY.

A PARCERIA POSITIVO INFORMÁTICA/CDT-UnB

A Parceria Positivo Informática/CDT-UnB consiste em um conjunto de atividades com o objetivo de identificar, fomentar e investir no desenvolvimento de pesquisas em tecnologia da informação e novas tecnologias para serem inseridas no mercado. O presente "Desafio Positivo de Inovação" qualifica-se como uma destas ações integradas.

1. DO OBJETIVO

O "**Desafio Positivo de Inovação**" visa a identificar e premiar propostas de desenvolvimento de aplicativos inovadores para o Tablet Positivo YPY, com utilização da plataforma Android.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A participação é aberta a pessoas físicas (especialmente estudantes, empreendedores, usuários de tecnologia e desenvolvedores autônomos), de forma individual. Poderão participar brasileiros natos e naturalizados. Os participantes não poderão ter divulgado, comercializado ou submetido a outros desafio similares a proposta de aplicativo inscrita no presente Desafio.
- 2.2 Poderão também participar do presente Desafio pessoas menores de idade. Nesta hipótese, deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta, o termo de responsabilidade e ciência, disponível no hotsite do Desafio, assinado por parte dos representantes/assistentes legais do participante.
- 2.3 Cada participante poderá concorrer com quantas propostas de aplicativos desejar, desde que cada proposta submetida atenda a todas as condições previstas neste Edital.

- O aplicativo deverá ser original e pensado para utilização em dispositivos móveis, necessariamente em idioma português e visando o sistema operacional Android, podendo ter complementos de softwares livres ou que estejam em domínio público, sob pena de desclassificação em qualquer etapa deste Desafio. A proposta deverá seguir as orientações apresentadas na página de instruções.
- 2.5 As propostas devem ter por objetivo o projeto de desenvolvimento de aplicativos que proporcionem novas funcionalidades ou diversão, podendo, inclusive, apresentar soluções que gerem convergência tecnológica entre diferentes produtos da POSITIVO INFORMÁTICA S/A.
 - 2.6 Não serão aceitas propostas que de alguma forma apresentem conteúdo malicioso, preconceituoso ou contrário à moral, bem como não poderão ter, em seu conteúdo, palavras de baixo calão, palavrões, imagens ou sons de atos obscenos ou qualquer tipo de ofensa ao nome, imagem ou moral de qualquer pessoa, empresa ou governo.
- 2.7 Da mesma forma serão automaticamente desclassificadas as propostas que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais, ou ainda que promovam o uso de álcool, drogas ilícitas, tabaco ou armas de fogo.
- 2.8 Não poderão participar do presente Desafio os empregados da POSITIVO INFORMÁTICA S/A e pessoas vinculadas ao CDT/UnB que estejam direta ou indiretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração e divulgação do Desafio Inovação, bem como familiares da Comissão Julgadora, incluindo pais, irmãos, filhos e cônjuge.
- 2.9 A participação no presente Desafio é totalmente gratuita e não está vinculada à aquisição de nenhum bem ou serviço da POSITIVO INFORMÁTICA S/A ou de terceiros a ela de qualquer forma vinculados ou por ela designados.
- 2.10 O participante desde já autoriza a POSITIVO INFORMÁTICA S/A e o CDT/UnB, organizadores do Desafio, a utilizar seu nome e imagem, currículo, resumo e imagens das telas do aplicativo em quaisquer materiais, na internet, em mídia impressa, eletrônica ou televisiva, especificamente para divulgação do Desafio em quaisquer de suas edições, bem como para fins institucionais e de arquivo dos organizadores, patrocinadores e/ou apoiadores do Desafio.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas até 15/10/2012, exclusivamente pela Internet, no hotsite do Desafio Positivo de Inovação: www.concursoideiapp.com.br.
- 3.2 O participante deverá cadastrar um login e senha no hotsite do Desafio para os próximos acessos, preencher a ficha de inscrição e submeter a proposta que descreva o objetivo, funcionalidades e demais características do aplicativo proposto, conforme especificações técnicas descritas no item "2.4)". Juntamente com a proposta, também deverá ser submetido, no ato da inscrição, o arquivo do protótipo de interface, mockup, construído na ferramenta Pencil. Esta ferramenta pode ser obtida por meio do seguinte sítio: http://pencil.evolus.vn/en-US/Home.aspx
- 3.3 Após o preenchimento da ficha, a inscrição será confirmada através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

- 3.4 Caso se constate, em qualquer etapa do Desafio, que quaisquer das informações prestadas na ficha de inscrição são inverídicas o participante será desclassificado.
- 3.5 O CDT/UnB e a POSITIVO INFORMÁTICA S/A não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a inscrição no Desafio Inovação.

4 DO CRONOGRAMA

FASE	DATAS
Divulgação do Desafio	01/08/2012
Data limite para submissão das propostas	15/10/2012
Data limite da Pré-Análise pela área técnica da Habilitação das propostas	20/10/2012
Data limite da Análise e julgamento de mérito das propostas	30/10/2012
Divulgação preliminar das propostas vencedoras	05/11/2012
Limite para apresentação de recurso quanto ao resultado	15/11/2012
Publicação das 20 (vinte) propostas vencedoras na página do hotsite do desafio	30/11/2012
Prazo para formalização dos contratos com a POSITIVO INFORMÁTICA S/A e o CDT/UnB para desenvolvimento das propostas vencedoras e/ou definição dos direitos decorrentes da exploração econômica	
Data Limite para entrega dos prêmios	30/12/2012

5 **DA PREMIAÇÃO**

- 5.1 Os autores das 20 (vinte) melhores propostas receberão a premiação distribuída pela POSITIVO INFORMÁTICA S/A da seguinte forma:
- 5.1.1 Para o 1º colocado: dois notebooks, modelo Positivo Premium; um Tablet, modelo Ypy 10"; e um e-reader, modelo Positivo Alfa;
- 5.1.2 Para os colocados de 2° a 10°: um Tablet, modelo Ypt 7";
- 5.1.3 Para os colocados de 11° a 20°: um e-reader, modelo Positivo Alfa.
- 5.2 Fica assegurado à POSITIVO INFORMÁTICA S/A o direito de comercializar ou embarcar em seus Tablets, ou outros produtos, todos os aplicativos submetidos por ocasião da

realização deste Desafio, mesmo aqueles não selecionados como vencedores pela Comissão Julgadora. Neste último caso, fica assegurado ao criador o direito de participação nos lucros, nos termos do Item "8.1".

- 5.3 A participação no Desafio não confere nenhuma garantia de que as propostas de aplicativo, selecionadas como umas das premiadas ou não, serão objeto de exploração comercial. A POSITIVO INFORMÁTICA S/A terá plena liberdade de decisão quanto à exploração econômica dos aplicativos desenvolvidos. Caso decida por não comercializálos, não terá o seu respectivo desenvolvedor/criador qualquer direito de participação a que faz alusão ao Item 8.1.
- 5.4 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos contemplados.
- 5.5 Os participantes contemplados, uma vez comunicados de sua premiação, deverão disponibilizar as informações necessárias para viabilizar a entrega do prêmio, bem como, a assinatura do Termo de Quitação e Entrega do Prêmio; e se for o caso, deverão providenciar de imediato, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF), RG e comprovante de residência para a formalização dos contratos com a POSITIVO INFORMÁTICA S/A e o CDT/UnB para desenvolvimento das propostas vencedoras e/ou definição dos direitos decorrentes da exploração econômica
- 5.6. A entrega dos prêmios será feita no domicílio dos contemplados, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do resultado pela comissão julgadora.

6 DA SELEÇÃO

- A seleção das 20 (vinte) melhores propostas de aplicativos submetidas ao **"Desafio Positivo de Inovação"**, em atendimento a este Regulamento, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:
- 6.1.1 Etapa I Pré-Análise pela área técnica da POSITIVO INFORMÁTICA S/A e do CDT-UnB Habilitação:

Esta etapa consistirá no enquadramento das propostas de aplicativos apresentadas, a ser realizada por técnicos do CDT/UnB e da POSITIVO INFORMÁTICA S/A. Só serão aceitas as inscrições e, consequentemente, só serão avaliadas as propostas que atenderem a todas as exigências constantes neste Regulamento. As propostas que não atenderem às características obrigatórias (Item 2 - Das condições de Participação) e outras determinações do presente Regulamento, com base na documentação complementar (Anexo I), serão inabilitadas.

6.1.2 Etapa II - Análise e julgamento de mérito pela área técnica da POSITIVO e pela Comissão Julgadora

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito dos aplicativos habilitados na Etapa I, por meio de uma comissão julgadora nomeada pelos organizadores entre especialistas da área. Cada proposta de aplicativo será avaliada individualmente por 2 (dois) julgadores. Em casos discrepantes será incorporado um terceiro julgador com a finalidade de aferir a aprovação ou reprovação da proposta.

6.2 Critérios de seleção

A Comissão Julgadora realizará análise das propostas, ocasião em que deverá apresentar parecer com as razões de atribuição da nota com base nos seguintes critérios:

Dimensão	Critério	Nota
Mérito da Inovação	-Descrição clara e coerente da inovação;	0 a 50
	-Originalidade da inovação (características da proposta que a tornam original, inusitada ou criativa);	
	-Diferencial, atratividade e usabilidade do produto em relação aos existentes no mercado;	
Viabilidade técnica e econômica da inovação	-Aplicação prática da inovação proposta;	0 a 50
	-Consistência e coerência da proposta;	
	-Potencial de geração de receita recorrente;	
	-Aplicabilidade para o Tablet Positivo YPY.	

- 6.3 Para cada critério acima, serão atribuídas notas entre 0 e 50 pontos.
- 6.4 O critério "Inovação" é eliminatório, sendo a nota de corte 35. O critério Viabilidade técnica e econômica da inovação apenas é considerado se a nota de corte para o critério "inovação" for alcançada.
- 6.5 Serão consideradas aprovadas apenas as propostas que obtiverem no mínimo um somatório de 70 pontos.
- 6.6 Havendo empate entre uma ou mais propostas, a Comissão Julgadora decidirá, a seu exclusivo critério, o resultado final.
- 6.7 Visando assegurar aspectos éticos do julgamento, os consultores designados para avaliação deste Desafio firmarão um código de ética, por meio do qual se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesses.

7 DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

- 7.2 O resultado dos ganhadores do Desafio será homologado pela Comissão Julgadora.
- 7.3 A divulgação dos nomes dos participantes selecionados ocorrerá no hotsite: **www.concursoideiapp.com.br**. O selecionado também será comunicado pelo e-mail fornecido na ficha de inscrição.
- 7.4 A POSITIVO INFORMÁTICA S/A efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do resultado.

8 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Após apresentarem as propostas de aplicativos no presente Desafio, os criadores que tiverem suas idéias selecionadas para serem desenvolvidas, cedem e transferem de

forma permanente, irrevogável e irretratável à POSITIVO INFORMÁTICA S/A, sem quaisquer restrições, todos os direitos de propriedade intelectual a elas inerentes, ficando assegurados aos participantes os direitos morais de autor e a participação nos lucros da ordem de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido obtido pela POSITIVO INFORMÁTICA S/A com a comercialização do aplicativo.

- 8.2 As propostas submetidas pelos participantes devem ser originais. Os participantes garantem ser os únicos, exclusivos e irrestritos responsáveis em obter todas as cessões, licenças e/ou autorizações de direitos de propriedade intelectual (especialmente, mas não se limitando a patentes, marcas autorais, designs e conexos, entre outros), bem como direitos de imagem e voz próprios ou de terceiros eventualmente incluídos/utilizados nas criações inscritas no Desafio.
- 8.3 A POSITIVO INFORMÁTICA S/A e o CDT/UnB, na qualidade de organizadores do Desafio, poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar aos participantes os documentos que comprovem que os mesmos obtiveram os devidos direitos de terceiros para a inclusão/utilização em seus aplicativos inscritos no Desafio.
- 8.4 Em virtude dos aplicativos inscritos serem necessariamente Softwares abertos ou livres e serem disponibilizados gratuitamente ao público, a POSITIVO INFORMÁTICA S/A e o CDT/UnB não são de qualquer forma responsáveis por eventuais consequências negativas advindas do uso pelo público de tais aplicativos, da divulgação de tais aplicativos por veículos de comunicação, bem como do desenvolvimento de cópias das criações por parte do público em geral.
- 8.5 Em caso de quaisquer reclamações de terceiros decorrentes do disposto neste item, o participante será o único responsável em âmbito cível e criminal, isentando a POSITIVO INFORMÁTICA S/A e o CDT/UnB de qualquer responsabilidade a esse título.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os participantes que tiverem seus aplicativos submetidos ao Desafio ou contemplados como vencedores, neste ato, concordam e aceitam que a POSITIVO INFORMÁTICA S/A poderá, a seu exclusivo e único critério, comercializar, embarcar ou não em qualquer um de seus equipamentos ou na Loja Positivo Informática do Portal Mundo Positivo os aplicativos submetidos ao Desafio, a qualquer tempo, sem quaisquer restrições, inclusive quanto ao número de vezes ou quanto ao território em que os aparelhos sejam comercializados, e sem que isto implique em qualquer remuneração além do estipulado no Item 8.1 deste Regulamento.
- 9.2 Todos os termos e condições da exploração comercial dos aplicativos selecionados serão estabelecidos e acordados em documento próprio a ser assinado entre as partes envolvidas.
- 9.3 A participação neste Desafio implica na total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento. O participante poderá recorrer contra ilegalidade ou eventuais irregularidades flagrantes deste Regulamento em 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do Desafio, através de fundamentação, com indicação precisa dos fatos a serem encaminhados para o e-mail <u>desafiopositivo@cdt.unb.br.</u>
- 9.4 Os eventuais recursos interpostos deverão ser apresentados, por escrito, ao CDT/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Avenida L3 Norte, Edifício CDT Asa Norte, CEP: 70.910-900, devendo constar no envelope:

DESAFIO POSITIVO DE INOVAÇÃO - RECURSO **REGULAMENTO 2012** Participante:

Número de Inscrição:

- 9.5 O Desafio, de abrangência nacional, terá início em 17/07/2012 e término em 15/09/ 2012.
- 9.6 Os esclarecimentos referentes ao Desafio serão prestados pelo CDT/UnB pelo e-mail desafiopositivo@cdt.unb.br.
- 9.7 Este Desafio é de responsabilidade da POSITIVO INFORMÁTICA S.A., localizada na Rua Senador Acciolly Filho, 1021, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.310-000.
- 9.8 Eventuais dúvidas ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Julgadora do Desafio.
- 9.9 A qualquer tempo este Desafio poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, ou o seu cronograma alterado, sem que isto implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília-DF, de julho de 2012.

Luís Afonso Bermudez	
District CDT/III D	Dec. 111 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
Diretor CDT/UnB	Positivo Informática S/A